

DECRETO Nº 1999, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

ITAMAR BORGES, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido, durante a realização da 28ª Feira Industrial, Comercial, Cultural e Agropecuária – FICCAP, de 16 a 24 de junho de 2001, no trecho compreendido entre o trevo da Rodovia Euclides da Cunha e o recinto da feira, a exploração de comércio, indústria, prestação de serviço e a prática de qualquer outra atividade sem a prévia e expressa autorização do poder público municipal.

Artigo 2º - A não observância ao disposto no artigo anterior implicará na tomada de medidas administrativas necessárias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 15 de Março de 2001.

ITAMAR BORGES

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

ELIO MILER

Secretário de Administração